



ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VOLTA REDONDA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023
(Processo Administrativo nº 15432/2023)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0009-17, localizada na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, s/n, Campo Alegre, CEP nº 26.373-250, sedenir@servioeste.com.br, representada neste ato, pelo administrador o Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.077.236 (SESP/SC) e CPF sob nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023, amparada na Lei nº 8.666/93, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos:

I - DO OBJETO DO EDITAL ORA IMPUGNADO

O objeto do Edital mencionado em epígrafe consiste na “**Contratação de empresa especializada de Coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final (incineração) de resíduos sólidos provenientes de exumação de ossadas, restos mortais, urnas, roupas, e flores de cemitérios e funerárias (classe I)**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I”.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Cível, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



II. DOS FATOS

Com todo o respeito e admiração à lavra do(a) Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a), que sábia e costumeiramente elaborou brilhantes editais, resultando nas grandes contribuições a esta Administração Pública com vosso competente trabalho, no caso em exame, alguns pontos, data máxima vênia, merecem ser revistos, para ao final, ser retificados, conforme restará claro entrelinhas.

A Impugnante tem interesse em participar da licitação. No entanto, da análise do aludido instrumento convocatório e seus anexos, **a ora IMPUGNANTE identificou exigências que, vênia concedida, não guardam consonância com as regras e princípios aplicáveis às licitações**, e contradições com relação a itens que se tratam de elementos essenciais que possibilitam a elaboração de uma proposta sólida e isenta de dúvida - tanto pela Impugnante quanto por qualquer outra empresa que se interesse pela contratação.

Por este motivo, e considerando o dever da Administração Pública de possibilitar a **disputa igualitária entre os potenciais interessados no contrato** é que se apresenta esta Impugnação, objetivando a adequação/alteração do edital nos itens a seguir identificados, renovando-se o prazo para realização do certame, em razão da necessidade de republicação do ato convocatório.

III. FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO

III.1. DA NECESSIDADE DE CLAREZA DO EDITAL

Bem se sabe que, para a Administração, a licitação se inicia antes da publicação do Edital, uma vez que muitos assuntos devem ser resolvidos de início, tais como características do objeto licitado, projetos, dotações orçamentárias, tipo de licitação a realizar, entre tantos outros.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (41) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/N°, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



De outra parte, para o particular interessado em contratar com a Administração Pública, a licitação se inicia com a publicação do ato convocatório. E é neste documento que devem se encontrar todos os dados, aspectos e características da contratação que se pretende engendrar. Ou seja, é a partir do que consta no Edital que o particular decidirá se participa ou não do certame e, em caso positivo, formulará sua proposta.

Daí ser voz corrente na doutrina que o Edital é a lei interna da licitação, pois que ele, a par de sua quase imutabilidade administrativa, deve ser o mais claro, preciso e objetivo possível, de modo a que o particular consiga formular sua proposta isento de dúvida. A propósito, Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 705) assenta:

“O edital contém as regras fundamentais acerca da licitação, disciplinando as exigências que serão impostas aos interessados e as regras procedimentais que serão adotadas. Sob esse ângulo, edital e convite retratam o exercício de poderes discricionários que, uma vez exercitados, exaurem-se. A normatividade do ato convocatório não significa inovação no mundo jurídico, função privativa da lei. Consiste na seleção pela Administração das opções a que se vinculará posteriormente. A obrigatoriedade do ato convocatório não é dirigida propriamente aos terceiros, mas especificamente à Administração Pública. No ato convocatório, são fixadas as regras que nortearão a conduta da própria Administração. A lei é o fundamento normativo ‘externo’ do ato convocatório. Os particulares sofrem indiretamente os efeitos das regras nele contidas. Tomam conhecimento de que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa segundo características certas e definidas no ato convocatório. Para os particulares, cumprir tais parâmetros representa uma espécie de ônus. Terão a possibilidade de obter uma situação mais vantajosa na medida em que atendam às exigências previstas no edital. Numa fase inicial, o descumprimento às exigências e regras contidas no ato convocatório não acarreta ‘sanção’ aos licitantes, mas sua inabilitação ou desclassificação.”

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/N°, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



Sobre a necessidade de clareza do Edital, é entendimento do Tribunal de Contas da União, onde o Ministro Guilherme Palmeira, ao julgar o acórdão nº 1.474/2008, asseverou:

“O edital da licitação deve ser claro e objetivo, de modo que se possa, de maneira direta e sem maiores esforços interpretativos, compreender os critérios e as exigências nele postas, conforme expressa disposição da Lei 8.666/93, que exige a descrição sucinta e clara do objeto da licitação (inc. I, art. 40).”

De fato, é imperativo que o Edital da licitação seja claro, objetivo, **isento de antinomias**, que contenha todas as informações necessárias à correta formulação das propostas e que, evidentemente, **não extrapole os limites claramente impostos pela lei de licitações** para fins de definição das exigências a serem atendidas pelos licitantes.

Essa constatação decorre da circunstância de que, havendo dúvida quanto à correta interpretação do Edital, frustra-se o direito do particular licitante de conhecer inteira e adequadamente o objeto licitado, assim como as condições em que se desenvolverá a contratação. Ao assim agir, o ente licitante está, em última análise, violando o princípio da objetividade da disputa. Quando não se conhece a exata extensão das previsões editalícias, perde-se completamente a faculdade de bem formular a proposta.

Neste sentido, colhe-se entendimento de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed.rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 721):

“O ato convocatório deverá conter todas as informações relevantes e pertinentes à licitação. Nenhuma decisão poderá inovar o conteúdo do ato convocatório. Se existir informação relevante para a elaboração das propostas ou participação dos interessados e se isso não constar do ato convocatório, haverá vício invencível. Apesar disso, os interessados poderão sentir necessidade

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia BR-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



de outras informações complementares. Por isso, a unidade administrativa deverá dispor-se a prestar esclarecimentos e informações. Se, porém, os esclarecimentos importarem alteração nos termos do ato convocatório, existirá vício e provável nulidade.”

Toda essa necessidade de clareza e objetividade do Edital, da qual decorre, eventualmente, a circunstância de a Administração ver-se compelida a retificar o ato convocatório prende-se a um elemento fundamental de qualquer disputa de contrato público, qual seja, o julgamento imparcial, objetivo.

É que o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93 **veda terminantemente a inclusão no Edital de cláusulas que infrinjam o caráter competitivo do certame**, ou que possibilitem a ocorrência de julgamento subjetivo por parte da comissão de licitações. Ademais, como bem estabelece o artigo 4º do mesmo diploma legal, é direito público subjetivo de todo cidadão a “fidel observância do pertinente procedimento estabelecido” na lei de licitações.

Ora, se a **lei de regência dos processos licitatórios proíbe a existência, nos editais, de cláusulas ou condições que comprometam indevidamente a competitividade do certame**, ou que ensejem ingerências subjetivas nos julgamentos (da habilitação e das propostas) a serem proferidos no curso do processo, é evidente que, constatada a ocorrência de qualquer destas situações, **deve a Administração agir**, de ofício ou por provocação dos interessados, para corrigir o equívoco.

III.2. DA RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE DO CERTAME

Consta no Edital que a proponente, como requisito de habilitação deverá apresentar:

12.5.4 LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO PRÓPRIO E OU TERCEIRIZADO (CASO DE SUBCONTRATAÇÃO APRESENTAR CONTRATO ENTRE LICITANTE E EMPRESA SUBCONTRATADA)

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



12.5.5 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO INCINERADOR LOCALIZADO E LICENCIADO NO TERROTÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Percebe-se que em que pese o Edital mencione no item 12.5.4 a exigência de “TRATAMENTO PRÓPRIO E OU TERCEIRIZADO” de forma imparcial e assertiva, no item seguinte ele acaba por limitando injustificadamente às porquíssimas participantes detentoras do tratamento por incineração no momento em que exige “ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO **INCINERADOR**”.

Não há na legislação vigente e aplicável qualquer fundamento capaz de justificar que se limite o objeto licitado ao tratamento exclusivamente por INCINERADOR na forma em que está expresso no edital, tal exigência acaba restringindo muito a competitividade do certame.

Tal restrição não se justifica, uma vez que existe o tratamento por plasma, que além de trazer menos riscos ao meio ambiente é amplamente aceito para o objeto licitado, vejamos:

O plasma é produzido em um queimador de plasma em decorrência de uma tensão elétrica formada pelo arco elétrico entre dois eletrodos, podendo o queimador de plasma ser executado como um arco de luz transferido ou não transferido.

Esse tratamento resulta na decomposição de compostos com elevada massa molecular (alcatrões etc.) e, devido às altas temperaturas do processo (entre 1.700°C e 20.000°C), é possível a fusão até mesmo daqueles resíduos resistentes à temperatura de fusão.

Apesar de ocorrer em temperaturas muito elevadas, o controle de temperatura é relativamente simples durante o processo, por meio de regulagem do rendimento elétrico, sendo plenamente eficaz no tratamento térmico dos resíduos de exumação e ossadas.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/N°, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Como já dito, inexistem motivos para restringindo a gama de partícipes voltados ao tratamento térmico por incineração, uma vez que o tratamento térmico por plasma é plenamente capaz para tratar os resíduos objeto deste Edital, por isso, requer que o mesmo seja alterado para contar também a opção de tratamento por plasma, sob pena de restrição indevida e injustificada da competitividade do certame.

III.3. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO QUE DEPENDE DE TERCEIROS COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Como já dito, consta no Edital que:

12.5.4 LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO PRÓPRIO E OU TERCEIRIZADO (CASO DE SUBCONTRATAÇÃO APRESENTAR CONTRATO ENTRE LICITANTE E EMPRESA SUBCONTRATADA);

12.5.5 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO INCINERADOR LOCALIZADO E LICENCIADO NO TERROTÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Com relação a exigencia de *ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO INCINERADOR SUBCONTRATADO (...)*, vale dizer que:

Primeiramente a Lei 8.666/93, em seu artigo 27, indica quais documentos de habilitação podem ser exigidos nas licitações, como segue:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/N°, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Conforme entendimento dos tribunais, inclusive do TCU, essa lista de requisitos é taxativa, ou seja, não pode ser exigido nenhum documento que não figure em alguma das habilitações do artigo 27, a exemplos do Acórdão 2197/2007: “a lista de documentos passíveis de serem exigidos dos interessados na etapa de habilitação é exaustiva (arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993)” e Acórdão 4788/2016: “é exaustiva a lista de requisitos para habilitação técnica de licitantes previstos no art. 30 da Lei 8.666/1993, sendo impossível a definição infralegal de novos requisitos”.

Ou seja, não se vê a possibilidade de exigir um documento que depende de terceiro como a **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DO SUBCONTRATADO** como requisito de habilitação, podendo como condição para assinatura do contrato, mas como requisito de habilitação não pode, só por esse fato o Edital teria que ser retificado para constar tal exigência em outro momento que não seja como condição na fase de habilitação.

Ainda, considerando que são pouquíssimas empresas que possuem destinação final por incineração **OU OUTRO MÉTODO COMPATÍVEL E LEGALMENTE ACEITO (PLASMA)**, tais condições ensejariam a insólita situação de que uma entidade privada deteria controle de fato sobre o universo de participantes, podendo escolher livremente se e para quem forneceria um documento essencial para a habilitação no certame.

Em síntese, em um palavrado mais simplificado, “se a dona do incinerador **OU PLASMA** não quiser fornecer o alvará para alguma concorrente, esta ficará quase que impedida de participar do certame” escoimando o universo de licitantes, encarecendo a

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



contratação e tirando completamente o sentido do instituto da subcontratação.

Diante da relevância dos argumentos, como alternativa para não ensejar uma indevida diminuição das empresas possibilitadas de participarem do certame, destaco que a exigência do ALVARÁ deveria ser estabelecida somente como um requisito para a assinatura do contrato administrativo, e não para habilitação no certame, o que se requer.

Destaca-se ainda que, verifica-se que não há discricionariedade para a Administração Pública quanto à exigência de documentação de habilitação além da prevista nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, pois o que se busca com a licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

Ainda, com relação a exigência de alvará de localização, sabemos que constata-se a exigência indevida de apresentação ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, por analogia para fins de qualificação técnica, em afronta, a Súmula 8 do TCE/RJ: O edital de licitação não deve exigir alvará de localização e funcionamento para fins de comprovação de regularidade fiscal, já que não encontra amparo no artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, as falhas constatadas possuem um potencial restritivo à competitividade e prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em desacordo com o artigo 3º, I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto acima, requer também a exclusão da exigência de alvará de localização da “unidade de tratamento térmico” como requisito de habilitação.

III.5. DA EXIGÊNCIA ERRÔNEA DA LICENÇA PARA O OBJETO LICITADO

Consta no Edital, que como requisito de habilitação, deve-se apresentar:

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



12.5.2 LICENÇA DE OPERAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS (OSSOS E EXUMAÇÃO) – CLASSE I.

12.5.3 LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS (OSSOS E EXUMAÇÃO) – CLASSE I.

Com relação a exigência do item 12.5.2, vale dizer que, o INEA licencia com a nomenclatura de resíduos CLASSE I apenas, não há o que se falar em licença específica para SERVIÇO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS OSSOS E EXUMAÇÃO, tal descrição é plenamente restritiva pois o próprio INEA (órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro) não traz esse tipo de especificação, as licenças são expedidas com a descrição LICENÇA DE OPERAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I.

Por todo o exposto requer que o Edital seja alterado para requer de forma imparcial a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, retirando qualquer restrição específica para SERVIÇO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS OSSOS E EXUMAÇÃO pois a mesma é injustificada e ofende os princípios licitatórios da isonomia e razoabilidade.

O mesmo se aplica para a exigência do item 12.5.3 LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS (OSSOS E EXUMAÇÃO) – CLASSE I, que além da necessidade de ser alterada para requerer LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS – CLASSE I, ainda se deve levar em consideração as ponderações abaixo:

Ocorre que, além de não contar no rol taxativo exposto no tópico anterior, as licitantes não são obrigadas a utilizar o Armazenamento Temporário, podendo utilizar a programação das coletas para descarregar os resíduos diretamente na unidade de tratamento térmico (incineração ou plasma), sem a necessidade de estar deixando os mesmos em Armazenamento Temporário, é um trabalho e custo desnecessário para as licitantes que se não fazem uso de unidade de armazenamento.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.378-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



Por lei o Armazenamento Temporário não é obrigatório, facultando as licitantes o seu uso, por isso o edital deve ser retificado para contar que deverá apresentar somente SE FOR O CASO, sendo a apresentação dispensada as licitantes que não precisam fazer o uso do mesmo, o que se requer.

IV - REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

O recebimento e processamento da presente impugnação ao Edital epigrafado, na forma da Lei;

A suspensão preventiva do processo licitatório, e por conseguinte, dos atos previstos para serem realizados no dia 05/01/2023 até que a presente Impugnação seja devidamente apreciada e julgada conforme a Lei;

Diante de todo o exposto, dada a razoabilidade dos questionamentos e com vistas a satisfação dos princípios norteadores da atividade administrativa e do próprio procedimento licitatório, requer e espera que os Nobres Julgadores, com todo o saber jurídico, conheçam e **DEEM TOTAL PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referido.

Para o fim de retificar as disposições editalícias aqui questionadas expressamente, a fim de que o processo licitatório se desenvolva em consonância com as diretrizes legislativas que o devem conduzir.

No restante, pugna, após as necessárias adequações, seja o presente edital publicado com sua nova redação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 8.666/93, pois assim agindo estarão Vossas Senhorias convictos de estarem patrocinando a legítima e irretorquível JUSTIÇA!

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-575 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br



Para o caso de se julgar improcedente a impugnação – o que não se espera, mas se admite a título de argumentação –, requer desde logo a produção de cópia de todo o processo administrativo que compõe a presente licitação, a qual deverá ser enviada para o e-mail juridico02@servioeste.com.br.

Pleiteia-se, ainda, não sendo este o entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, desde já, que a presente impugnação seja encaminhada para análise da autoridade superior.

Termos em que, aguarda deferimento.

Queimados/RJ, 27 de dezembro de 2023.

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 03.392.348/0009-17

Cristian Paulo Kehl Balbinot

RG nº 4.077.236

CPF nº 010.580.759-18

Administrador

03.392.348/0009-17

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

RUA POAÇU, Nº 51
BAIRRO CAMPO ALEGRE-CEP 26.373-250

QUEIMADOS - RJ

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiá, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br